



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 653, de 09 de novembro de 1.989.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, ex-vi da Lei 748, de 06 de abril / de 1.988,

DECRETA:

Artigo 1º - O empregado público Otávio Sebastião / Francisco, Operador de Máquinas, admitido em 09 de novembro de 1.984, passa a ter direito à percepção de 5% (cinco por cento) sobre o atual vencimento por período de 5 (cinco) anos de trabalho/prestado ao Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição ininterruptamente, quer como contratado, quer como admitido em regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

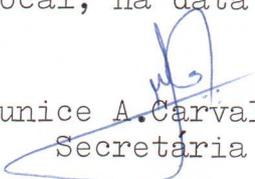
Artigo 2º - Os efeitos deste decreto tem início à partir de 09 de novembro de 1.989.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 09 de novembro de 1.989.

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária Geral